



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 110/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA UPA 24 HRS, CONSOANTE RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8199 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

IMPUGNANTE: KONICA MINOLTA HELATHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **KONICA MINOLTA HELATHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, n.º 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG.

- a) **Tempestividade:** a presente impugnação foi recebida TEMPESTIVAMENTE via e-mail no dia 03/10/2022, posto que a abertura do certame está prevista para o dia 07/10/2022, conforme comprovante apenso ao processo.

NO MÉRITO Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da PMS, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Insurge a impugnante contra o edital epigrafado, solicitando modificações no mesmo, a saber:

- I)** Alteração da estativa do equipamento solicitado;
 - II)** Alteração do descritivo quando a mesa com elevação e tampo flutuante;
 - III)** Alteração no descritivo da estação de trabalho móvel;
 - IV)** Questiona a compatibilidade de filmes;
 - V)** Exclusão do sistema de arquivamento;
 - VI)** Determinar a republicação do edital
- É o breve relato do necessário.

III - DA ANÁLISE

Recebida a impugnação a Pregoeira a encaminhou a coordenação da UPA 24 hrs para análise uma vez que trata-se de questões de cunho predominantemente técnicos, que analisando a peça em questão se manifestou através do Dr Ricardo Gualberto Medeiros, diretor administrativo, como segue:

Análise alteração 1:

Onde se lê: 1.7. Faixa de mAs: igual ou menor a 0,5mAs a igual ou maior a **Análise alteração 1:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Onde consta: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL Equipamento de Raios-X Digital de uso geral, com suporte porta tubo de teto [...] SUPORTE DE TUBO (ESTATIVA) 3.1. Montagem de teto, com coluna telescópica; [...] .6. Sincronização de movimento de altura da estativa com a altura do Bucky mural, mantendo ajustado o centro do painel detector com o foco.

Sugerimos a exclusão dos itens grifados: Justificativa: Verifica-se que a estativa do tipo chão-chão é muito superior aos demais modelos existentes, além do mais, ampliar a participação a mais um tipo de estativa não irá interferir clinicamente nas imagens, além de permitir que mais empresas concorram no certame. Uma das principais vantagens da fixação tipo chão-chão é ocupar muito menos espaço na sala de exames.

Resposta (Indeferido): Após estudar diversos tipos de equipamentos e características, optou-se pela versão de montagem no teto. O ambiente onde o equipamento será instalado possui espaço amplo, capaz de suportar tal instalação e segundo entendimento desse município os movimentos motorizados sincronizados, assim como solicitados em edital, agilizam o atendimento e facilitam o manuseio do equipamento. Dessa forma decide-se por manter a exigência de um equipamento com estativa Teto.

Análise alteração 2:

Onde consta: 5. MESA COM ELEVAÇÃO E TAMPO FLUTUANTE 5.1. Mesa com tampo de 215x75 ou superior 220cm x 75cm ou maior; 5.2. Deslocamento vertical motorizado no mínimo entre igual ou menor a 60cm e igual ou maior a 80cm em relação ao chão.

Sugerimos a exclusão dos itens grifados, e a inclusão dos itens em destaque verde. Justificativa: Com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações. Entende-se que em uma mesa Bucky fixa com tampo flutuante são comumente empregados movimentos longitudinais e laterais (ou transversais) e que permitem ampla utilização e correto diagnóstico. Dessa forma, pedimos que a alteração sugerida possa ser aceita.

Resposta (Indeferido): A solicitação enviada através da impugnação visa reduzir as características e nível técnico do produto exigido em edital.

O termo de referência foi escrito visando a aquisição de um equipamento com alta tecnologia e capacidade de atendimento à totalidade dos pacientes do município de Sarzedo e região, além disso, durante a análise técnica as especificações foram definidas com base em amplo atendimento, tendo sido encontrados diversos fornecedores capazes de atender à exigência editalícia. O movimento motorizado se faz necessário devido à diferença de alturas entre macas e da unidade, macas de SAMU, bem como facilitar a transferência de pacientes em macas moveis ou não. Sendo assim, as especificações devem permanecer inalteradas.

Análise Alteração 3:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Onde consta: 7.9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior

Esclarecimento: O descritivo do edital descreve a solicitação de um equipamento fixo totalmente digital, entretanto ao analisar alguns pontos, identifica-se que há a solicitação de uma estação de trabalho móvel – aquisição de um notebook). Para que não haja confusões no momento da cotação do item, questionamos.

Resposta Estação de Trabalho

O item 7.9 Estação de Trabalho deve ser atendido exatamente conforme descrito no Termo de Referência pois trata-se de uma estação de trabalho adicional em complemento ao equipamento que será fornecido com a estação de trabalho principal conforme descrita no Item 7.8. Dessa forma, mantém-se inalterada a descrição.

Análise Alteração 4:

Onde consta: Compatível com filmes 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43.

Esclarecimento: Podemos entender que serão aceitos equipamentos com tamanhos semelhantes aos solicitados, sendo 20x25, 25x30 e 35x43?

Resposta Tamanhos de Filmes

Conforme solicitado, informamos que serão aceitos equipamentos com tamanhos semelhantes aos solicitados, sendo no mínimo 20x25, 25x30 e 35x43. (Que atendam simultaneamente estes tamanhos).

Análise Alteração 5:

Onde consta: ~~9. SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS~~

~~9.1 Sistema de Arquivamento e Distribuição de Imagens em estação de trabalho independente ao equipamento de Raio X e que possua aplicação para suportar em um único banco de dados os equipamentos de Radiologia (CT – Tomógrafo computadorizado, RM – Ressonância magnética, US – Ultrassonografia, RX – Raios X, Mamografia); Composto de Hardware e Software para arquivamento e distribuição de imagens médicas com: Processador I7; Memória RAM 8 GB ; Discos 256GB SSD para operação + 2TB HD para armazenamento; Monitor LED de 24 polegadas de alta resolução; Teclado, mouse e nobreak compatível; Drive CD/DVD; Placa de vídeo dedicada. Software que execute no mínimo as seguintes funções: Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, sempre no formato DICOM 3.0 via rede em TCP/IP LAN e WAN; Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso; Ferramenta de visualização que permite ilimitados acessos simultâneos; Possuir recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas como Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea; Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea dentro da rede de dados; Ter a capacidade de integração com equipamentos médicos de fabricantes de diferentes marcas; Permitir uso ilimitado de acessos concorrentes, número ilimitado de usuários, ou seja, sem número máximo de usuários ou computadores, respeitando a questão unicamente de hardware para esse acesso; Visualização de imagens com single e multiframe; Janelamento de imagens, zoom, ampliação (lupa) de regiões de interesse, visualização do valor de zoom aplicado na imagem, rotação e inversão (espelhamento), horizontal e vertical, das imagens, medição de regiões (área e distância); Permitir a ordenação de exames por data e por tipo;~~

Sugerimos a exclusão do item grifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Justificativa: Identificamos que a administração acrescentou em um único lote a descrição de um PACS, entendemos que esse serviço vinculado ao equipamento pode apresentar falta de competitividade, uma vez que o item é ofertado por empresas específicas para esse serviço, ferindo assim o princípio da economicidade, uma vez que as empresas teriam de adquirir de terceiros para compor a especificação. Desta forma solicitamos a exclusão do item a publicação do referido serviço em um outro item para que a aquisição seja mais assertiva

Resposta Sistema de Arquivamento e distribuição de Imagens

Esclarecimento: O sistema de Arquivamento e distribuição de imagens trata-se de um sistema PACS, conforme descrito nas características do produto. Com isso, deve-se levar em consideração o fornecimento de um sistema à parte com tais características e funcionalidades, visando a distribuição interna das imagens (no ambiente intranet), além do armazenamento das imagens DICOM geradas pelos sistemas de Imagens da unidade. Para melhor aproveitamento do recurso do município e garantia de compatibilidade entre equipamento de Raio-X e Sistema de Arquivamento, ambos foram inseridos dentro do mesmo item e o seu fornecimento ficará à cargo da mesma empresa vencedora do certame.

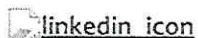

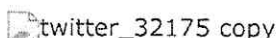
IV – DA DECISÃO

Notadamente, as exigências técnicas do edital não pretende violar a legislação, tampouco macular o caráter competitivo da licitação como resta comprovado a luz das respostas da coordenação técnica da UPA 24 hrs (em anexo), motivo pelo qual, a Pregoeira recebe a impugnação, para no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** os questionamentos exarados, mantendo os inenarráveis termos do edital.

Sarzedo/MG, 06 de outubro de 2022.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira – Portaria 608/2022

Primary Imaging. Right Solutions. Right Time.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

As informações contidas nesta mensagem eletrônica são confidenciais. Se o leitor não for o receptor intencional, considere-se notificado de que qualquer uso, disseminação, distribuição ou reprodução desta comunicação são estritamente proibidos. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor apague-o definitivamente do seu sistema.

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



Boa Tarde !!

Envio em anexo documento resposta para Konica.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Ricardo Gualberto Medeiros



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 / PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2022 – PRC N.º 221/2022 / OBJETO: EQUIPAMENTO DE RAIOS-X.

Solicitante:

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85.

Análise alteração 1:

Onde consta: ~~APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL Equipamento de Raios-X Digital de uso geral, com suporte porta tubo de teto [...] SUPORTE DE TUBO (ESTATIVA) 3.1. Montagem de teto, com coluna telescópica; [...] 6. Sincronização de movimento de altura da estativa com a altura do Bucky mural, mantendo ajustado o centro do painel detector com o foco.~~

Sugerimos a exclusão dos itens grifados: Justificativa: Verifica-se que a estativa do tipo chão-chão é muito superior aos demais modelos existentes, além do mais, ampliar a participação a mais um tipo de estativa não irá interferir clinicamente nas imagens, além de permitir que mais empresas concorram no certame. Uma das principais vantagens da fixação tipo chão-chão é ocupar muito menos espaço na sala de exames.

Resposta (Indeferido): Após estudar diversos tipos de equipamentos e características, optou-se pela versão de montagem no teto. O ambiente onde o equipamento será instalado possui espaço amplo, capaz de suportar tal instalação e segundo entendimento desse município os movimentos motorizados sincronizados, assim como solicitados em edital, agilizam o atendimento e facilitam o manuseio do equipamento. Dessa forma decide-se por manter a exigência de um equipamento com estativa Teto.

Análise alteração 2:

Onde consta: ~~5. MESA COM ELEVAÇÃO E TAMPO FLUTUANTE 5.1. Mesa com tampo de 215x75 ou superior 220cm x 75cm ou maior; 5.2. Deslocamento vertical motorizado no mínimo entre igual ou menor a 60cm e igual ou maior a 80cm em relação ao chão.~~

Sugerimos a exclusão dos itens grifados, e a inclusão dos itens em destaque verde. Justificativa: Com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações. Entende-se que em uma mesa Bucky fixa com tampo flutuante são comumente empregados movimentos longitudinais e laterais (ou transversais) e que permitem ampla utilização e correto diagnóstico. Dessa forma, pedimos que a alteração sugerida possa ser aceita.

Resposta (Indeferido): A solicitação enviada através da impugnação visa reduzir as características e nível técnico do produto exigido em edital.

O termo de referência foi escrito visando a aquisição de um equipamento com alta tecnologia e capacidade de atendimento à totalidade dos pacientes do município de Sarzedo e região, além disso, durante a análise técnica as especificações foram definidas com base em amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA24h Oldack Pinheiro de Rezende

atendimento, tendo sido encontrados diversos fornecedores capazes de atender à exigência editalícia. O movimento motorizado se faz necessário devido à diferença de alturas entre macas e da unidade, macas de SAMU, bem como facilitar a transferência de pacientes em macas moveis ou não. Sendo assim, as especificações devem permanecer inalteradas.

Análise Alteração 3:

Onde consta: 7.9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior

Esclarecimento: O descritivo do edital descreve a solicitação de um equipamento fixo totalmente digital, entretanto ao analisar alguns pontos, identifica-se que a há a solicitação de uma estação de trabalho móvel – aquisição de um notebook). Para que não haja confusões no momento da cotação do item, questionamos.

Resposta Estação de Trabalho

O item 7.9 Estação de Trabalho deve ser atendido exatamente conforme descrito no Termo de Referência pois trata-se de uma estação de trabalho adicional em complemento ao equipamento que será fornecido com a estação de trabalho principal conforme descrita no Item 7.8. Dessa forma, mantém-se inalterada a descrição.

Análise Alteração 4:

Onde consta: Compatível com filmes 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43.

Esclarecimento: Podemos entender que serão aceitos equipamentos com tamanhos semelhantes aos solicitados, sendo 20x25, 25x30 e 35x43?

Resposta Tamanhos de Filmes

Conforme solicitado, informamos que serão aceitos equipamentos com tamanhos semelhantes aos solicitados, sendo no mínimo 20x25, 25x30 e 35x43. (Que atendam simultaneamente estes tamanhos).

Análise Alteração 5:

Onde consta: 9. SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS 9.1 Sistema de Arquivamento e Distribuição de Imagens em estação de trabalho independente ao equipamento de Raio X e que possua aplicação para suportar em um único banco de dados os equipamentos de Radiologia (CT – Tomógrafo computadorizado, RM – Ressonância magnética, US – Ultrassonografia, RX – Raios X, Mamografia); Composto de Hardware e Software para arquivamento e distribuição de imagens médicas com: Processador I7; Memória RAM 8 GB; Discos 256GB SSD para operação + 2TB HD para armazenamento; Monitor LED de 24 polegadas de alta resolução; Teclado, mouse e nobreak compatível; Drive CD/DVD; Placa de vídeo dedicada. Software que execute no mínimo as seguintes funções: Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, sempre no formato DICOM 3.0 via rede em TCP/IP LAN e WAN; Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso; Ferramenta de visualização que permite ilimitados acessos simultâneos; Possuir recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas como Zoom,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA24h Oldack Pinheiro de Rezende

~~Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea; Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea dentro da rede de dados; Ter a capacidade de integração com equipamentos médicos de fabricantes de diferentes marcas; Permitir uso ilimitado de acessos concorrentes, número ilimitado de usuários, ou seja, sem número máximo de usuários ou computadores, respeitando a questão unicamente de hardware para esse acesso; Visualização de imagens com single e multiframe; Janelamento de imagens, zoom, ampliação (lupa) de regiões de interesse, visualização do valor de zoom aplicado na imagem, rotação e inversão (espelhamento), horizontal e vertical, das imagens, medição de regiões (área e distância); Permitir a ordenação de exames por data e por tipo;~~

Sugerimos a exclusão do item grifado.

Justificativa: Identificamos que a administração acrescentou em um único lote a descrição de um PACS, entendemos que esse serviço vinculado ao equipamento pode apresentar falta de competitividade, uma vez que o item é ofertado por empresas específicas para esse serviço, ferindo assim o princípio da economicidade, uma vez que as empresas teriam de adquirir de terceiros para compor a especificação. Desta forma solicitamos a exclusão do item a publicação do referido serviço em um outro item para que a aquisição seja mais assertiva.

Resposta Sistema de Arquivamento e distribuição de Imagens

Esclarecimento: O sistema de Arquivamento e distribuição de imagens trata-se de um sistema PACS, conforme descrito nas características do produto. Com isso, deve-se levar em consideração o fornecimento de um sistema à parte com tais características e funcionalidades, visando a distribuição interna das imagens (no ambiente intranet), além do armazenamento das imagens DICOM geradas pelos sistemas de Imagens da unidade.

Para melhor aproveitamento do recurso do município e garantia de compatibilidade entre equipamento de Raio-X e Sistema de Arquivamento, ambos foram inseridos dentro do mesmo item e o seu fornecimento ficará à cargo da mesma empresa vencedora do certame.

Sarzedo, 06 de outubro de 2022.

Ricardo Gualberto Medeiros
Diretor Administrativo

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo o pedido de impugnação da Konica Minolta, referente ao PE 110/2022.
Favor acusar o recebimento.

Sigo a disposição!

Agradeço desde já!

Pedro Santos | Assistente de Licitação
Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.
Rua Star, 420 – Jardim Canadá - CEP: 34007-666 – Nova Lima - MG
Tel.: + 55 (31) 3117-4424 | Cel.: + 55 (31) 99659-8841



Primary Imaging. Right Solutions. Right Time.



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

As informações contidas nesta mensagem eletrônica são confidenciais. Se o leitor não for o receptor intencional, considere-se notificado de que qualquer uso, disseminação, distribuição ou reprodução desta comunicação são estritamente proibidos. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor apague-o definitivamente do seu sistema.

Assunto PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - KONICA MINOLTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/ MG - PE 110/2022

De Pedro Santos <pedro.santos@konicaminolta.com>

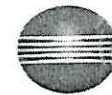
Para comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
<comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>

Cópia Heyde Marques <heyde.marques@konicaminolta.com>, Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>, Daniel Nunes <daniel.nunes@konicaminolta.com>, Comercial <comercial1@temsolucoes.com.br>

Data 2022-10-03 13:46



-
- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf (195 KB)



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/ MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022
PRC Nº 221/2022**

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

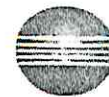
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.

Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para



KONICA MINOLTA

recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

“Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados.”

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:



Onde consta:

APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL Equipamento de Raios-X Digital de uso geral, com suporte porta tubo de teto

[...] SUPORTE DE TUBO (ESTATIVA) 3.1. Montagem de teto, com coluna telescópica; [...] 6. Sincronização de movimento de altura da estativa com a altura do Bucky mural, mantendo ajustado o centro do painel detector com o foco.

Sugerimos a exclusão dos itens grifados:

Justificativa: Verifica-se que a estativa do tipo chão-chão é muito superior aos demais modelos existentes, além do mais, ampliar a participação a mais um tipo de estativa não irá interferir clinicamente nas imagens, além de permitir que mais empresas concorram no certame.

Uma das principais vantagens da fixação tipo chão-chão é ocupar muito menos espaço na sala de exames. Para que seja possível a visualização mais exata das dimensões de cada tipo, colocamos imagens abaixo para comparação:

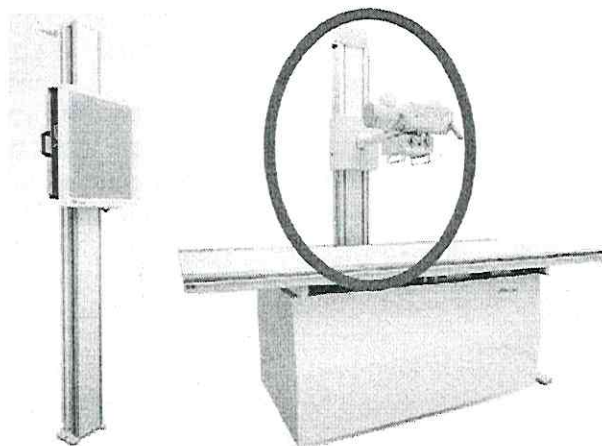


Figura 1: Estativa Porta Tubo Chão-Chão

Na imagem acima há destaque para a Estativa Porta Tubo do tipo chão-chão. Verifica-se que a montagem é compacta, deixando o ambiente organizado e ocupando pouco espaço.

Já na imagem abaixo, verifica-se o destaque para a Estativa Porta Tubo do tipo chão-teto:

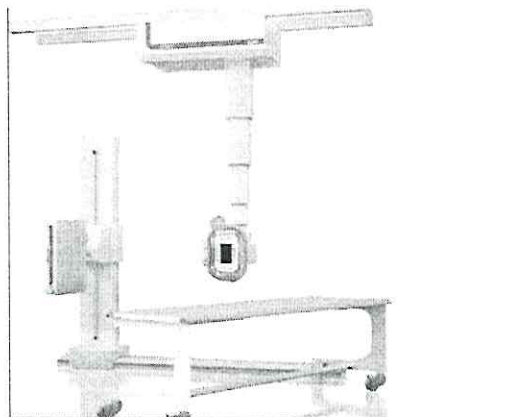
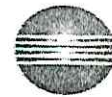


Figura 2: Estativa Porta Tubo teto



Já na imagem acima, nitidamente é possível verificar a maior ocupação de espaço. Dessa forma, pede-se que seja positiva a resposta ao esclarecimento colocado.

A solicitação de braço telescópico realizada pelo órgão caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações infringindo a lei 8666/93. Outro fato é que o órgão solicita mesa com movimento do tampo flutuante, o que já permite o posicionamento adequado do paciente, não necessitando o deslocamento telescópico do braço porta-tubo. Portanto, para manter a isonomia do certame e permitir a concorrência igualitária entre as empresas sugerimos a alteração do item conforme solicitado acima.

Onde consta: 5. MESA COM ELEVAÇÃO E TAMPO FLUTUANTE 5.1. Mesa com tampo de 215x75 ou superior 220cm x 75cm ou maior; 5.2. ~~Deslocamento vertical motorizado no mínimo entre igual ou menor a 60cm e igual ou maior a 80cm em relação ao chão~~

Sugerimos a exclusão dos itens grifados, e a inclusão dos itens em destaque verde

Justificativa: Com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que, contrariamente, irá permitir a disputa igualitária entre os licitantes, prevista na lei geral de licitações. Entende-se que em uma mesa Bucky fixa com tampo flutuante são comumente empregados movimentos longitudinais e laterais (ou transversais) e que permitem ampla utilização e correto diagnóstico. Dessa forma, pedimos que a alteração sugerida possa ser aceita.

Onde consta: 7.9. Estação de Trabalho Móvel: Estação de Trabalho com processador core i3 ou superior

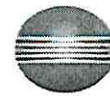
Esclarecimento: O descritivo do edital descreve a solicitação de um equipamento fixo totalmente digital, entretanto ao analisar alguns pontos, identifica-se que há a solicitação de uma estação de trabalho móvel – aquisição de um notebook). Para que não haja confusões no momento da cotação do item, questionamos.

Podemos entender que a solicitação da administração trata-se de uma estação de trabalho fixa, composta por CPU, teclado e Mouse?

Onde consta: Compatível com filmes 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43.

Esclarecimento: Podemos entender que serão aceitos equipamentos com tamanhos semelhantes aos solicitados, sendo 20x25, 25x30 e 35x43?

Onde consta: 9. SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS 9.1 Sistema de Arquivamento e Distribuição de Imagens em estação de trabalho independente ao equipamento de Raio X e que possua aplicação para suportar em um único banco de dados os equipamentos de Radiologia (CT – Tomógrafo computadorizado, RM – Ressonância magnética, US – Ultrassonografia, RX – Raios X, Mamografia); Composto de Hardware e Software para arquivamento e distribuição de



KONICA MINOLTA

~~imagens médicas com: Processador I7; Memória RAM 8 GB ; Discos 256GB SSD para operação + 2TB HD para armazenamento; Monitor LED de 24 polegadas de alta resolução; Teclado, mouse e nobreak compatível; Drive CD/DVD; Placa de vídeo dedicada. Software que execute no mínimo as seguintes funções: Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, sempre no formato DICOM 3.0 via rede em TCP/IP LAN e WAN; Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso; Ferramenta de visualização que permite ilimitados acessos simultâneos; Possuir recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas como Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea; Permitir a visualização simultânea da mesma imagem em locais diferentes, em quantidade irrestrita de forma simultânea dentro da rede de dados; Ter a capacidade de integração com equipamentos médicos de fabricantes de diferentes marcas; Permitir uso ilimitado de acessos concorrentes, número ilimitado de usuários, ou seja, sem número máximo de usuários ou computadores, respeitando a questão unicamente de hardware para esse acesso; Visualização de imagens com single e multi-frames; Janelamento de imagens, zoom, ampliação (lupa) de regiões de interesse, visualização do valor de zoom aplicado na imagem, rotação e inversão (espelhamento), horizontal e vertical, das imagens, medição de regiões (área e distância); Permitir a ordenação de exames por data e por tipo;~~

Sugerimos a exclusão do item grifado

Justificativa: Identificamos que a administração acrescentou em um único lote a descrição de um PACS, entendemos que esse serviço vinculado ao equipamento pode apresentar falta de competitividade, uma vez que o item é ofertado por empresas específicas para esse serviço, ferindo assim o princípio da economicidade, uma vez que as empresas teriam de adquirir de terceiros para compor a especificação. Desta forma solicitamos a exclusão do item a publicação do referido serviço em um outro item para que a aquisição seja mais assertiva

II – CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 3 de outubro de 2022.

Nayara Martins S. de Almeida Felipe

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE